



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.908, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa de Ronaldo Antônio Penido, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa de Ronaldo Antônio Penido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.